



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua prof. Joana Catanheda Monnerat 122 – Centro
Bom Jardim – RJ
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

PORTARIA BOM PREVI Nº 011-2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo nº 31/2015, DE 09/02/2015 - BOM PREVI.**

R E S O L V E:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, o servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, **Sr. FRANCISCO OLIVAL NETO**, Mecânico, nível VII, Padrão I, Matrícula n. 10/0228-SMOI, com fulcro nos incisos I, II e III e parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 05.07.2005 e Artigo 63 da Orientação Normativa SPS 02/2009, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Mecânico , Nível VII, Padrão I, (Decreto 2.883/2014, de 19 de março de 2014 = 1.618,50)

1 - Vencimentos integraisR\$ 1.618,50

- E. Constitucional 41/2003, art. 6º, Incisos I,II,III
- Orientação Normativa 002/2009, art 69;
- Decreto n. 2.883/2014, de 19 de março de 2014

2 - Adicional por Tempo de Serviço (Triênio)

(10 % incidindo sobre o item 1)**R\$ 161,85**

- Lei 297, de 17 de maio de 1989;
- Decreto 439, de 01 de julho de 1987;
- Lei Orgânica Municipal, art. 160;

3 – Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)

(24% incidindo sobre a soma do item 1 e 2).....**R\$ 388,44**

- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243.

4– Adicional de insalubridade

(15% incidindo sobre a soma item 1 e 2).....**R\$ 242,78**

- Lei Complementar nº 01, art. 68, 69 e 70;
- Lei Municipal nº 502, de 21 de junho de 1995.
- Lei Complementar 39/2001, art. 12.

5 – Sexta Parte

(itens 01+02+03+4+4/6)**R\$ 401,93**

- Lei Municipal nº 538, de 19/11/96

6 - TOTAL DE PROVENTOS.....R\$ 2.813,50

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2015.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/RJ, EM 02 DE MARÇO DE 2015.

IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE